

LEI Nº 3.365 de 25 de maio de 2010.

Autoria: Gastão de A. Leite e Edna A. Alves dos Santos

“Considera de Utilidade Pública o Instituto Nacional adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional Adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes - INABB.

Art. 2º - Instituto Nacional Adolescente Bom de Bola Roberto de Paula Fernandes - INABB é uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter educacional, social, recreativo e cultural, com sede a Rua Araguari, quadra 10, lotes 23 a 26 Chácara Marajoara A - Distrito do Jardim Ingá, Luziânia Estado de Goiás.

Art. 3º - A Entidade está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 10.834.355/0001-30, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos sob o nº de ordem 1656 do Livro A-85 as folhas 27.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal